



Centro de Educação Infantil Irmão José Grosso
FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO GLACUS
FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS

PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA

RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAS

2021





1. INTRODUÇÃO

É chegada a hora de começarmos o retorno presencial ao Centro de Educação Infantil Irmão José Grosso. A pandemia ainda durará por um tempo, e temos que aprender a conviver com seus riscos de contágio sem nos adoecer nem aos outros.

Só com a mudança de comportamento de todos afastaremos o contágio do coronavírus. Todo cuidado será pouco, mas com a ajuda de Deus conseguiremos retomar nossas vidas.

Assim, em cada situação a ser vivenciada, dentro ou fora do CEI, nas salas de aula, nos banheiros, parquinhos e outras áreas, será essencial colocar em prática os protocolos sanitários, que deverão ser cumpridos com total responsabilidade por todos.

Para tanto, passaremos por um período de adaptação a essa nova realidade, adequando nossa rotina de convivência e aprendizagem.

Assim, a volta às aulas presenciais acontecerá por etapas, com revezamentos semanais dos subgrupos das turmas, começando pelas crianças de 4 e 5 anos (dia 9 de agosto) e as demais turmas de 0 a 3 anos (dia 23 de agosto).

Inicialmente faremos uma reunião on-line com os pais dessas crianças, quando mostraremos nossa proposta de retorno, com ensino híbrido.

Na oportunidade encaminharemos uma pesquisa pelo WhatsApp, para sabermos quantas e quais crianças estarão autorizados pelos responsáveis a frequentarem o CEI e quais continuarão a estudar on-line em suas casas.

Os pais que autorizarem a frequência presencial deverão assinar um Termo de Responsabilidade, no qual garantirão o cumprimento das medidas de segurança sanitária (em anexo). E os que não autorizarem também assinarão um Termo de Responsabilidade.



2. REORGANIZAÇÃO DA ROTINA ESCOLAR

2.1 Cuidados em casa e no percurso para o CEI

- Todos os dias, pela manhã, antes de a criança se dirigir para a escola, a família deverá garantir todas as condições abaixo citadas:
 - A criança ou familiar não apresenta ou não apresentou qualquer sintoma da Covid-19 nos últimos 14 dias;
 - **Sintomas a serem observados:** tosse, calafrio, dor de garganta, dor no corpo, dificuldade para respirar, coriza, perda de paladar, perda de olfato, conjuntivite, náuseas, diarreia;
 - A criança ou familiar não teve contato próximo com caso suspeito ou confirmado da Covid-19 nos últimos 14 dias;
 - Temperatura da criança medida é abaixo de 37,0°;
 - Mochila está higienizada, como também os outros materiais nela contidos.
OBS: Não trazer brinquedos para o CEI;
 - Máscara e roupa lavadas e não repetidas do dia anterior;
 - Calçados devidamente higienizados;
 - Mãos higienizadas;
 - Colocar máscara ao sair de casa;
 - Também a higienização do carro que transportará a criança é muito importante: mãos, volante, maçanetas, cadeirinhas e assentos.



Sugestão de *kit* sanitário individual:

- 1 muda de roupa (com nome)
- 2 máscaras (com nome)
- 1 vidrinho de álcool gel
- 1 garrafinha de água (com nome)

2.2 Chegada ao CEI

- O tempo máximo de permanência das crianças deverá ser de três horas;
- Tanto a chegada quanto a saída serão momentos em que precisaremos muito da colaboração dos pais/ responsáveis, **evitando**:
 - Aglomeração.
 - Entrar nas dependências do CEI para contato com direção, coordenação pedagógica, psicóloga e secretaria - agendar previamente.
 - Conversa entre os pais no momento da espera no estacionamento ou dependências da escola.

A princípio usaremos 2 portões:

1º No estacionamento: para crianças que utilizarão transportes escolares e carros particulares;

2º Portão social: para crianças e responsáveis que virão a pé.



Faremos **demarcações no chão nas cores vermelho e amarelo**, que deverão ser obedecidas (2 metros de distanciamento entre as pessoas);

Teremos uma **barreira sanitária** em cada entrada com:

- Tapete sanitizante;
- Borrifador com solução sanitizante para calçados e mochilas;
- Termômetro digital;
- Dispensador com álcool gel 70% (para mãos).

2.3 - Entrada e saída do CEI

- Estabelecemos escala para entrada e saída das crianças, definindo os horários específicos por turma, a fim de reduzir o fluxo de pessoas no local;
- Na saída as professoras levarão as crianças aos espaços de espera dos responsáveis, quando serão chamados pelo nome no microfone, na barreira sanitária da saída;
- É essencial que todos os que estiverem aguardando a saída das crianças respeitem a distância de segurança, devidamente sinalizada no chão.

2.4 - Protocolo sanitário no uso das salas de aula

- Manter porta e janelas abertas durante todo o período das aulas, para melhor ventilação. Não ligar ventiladores (proibido pela Organização Mundial da Saúde);
- As carteiras serão demarcadas, promovendo o distanciamento de 2 metros entre as crianças;
- As crianças deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas;
- A saída da sala de aula deverá ser feita em horário escalonado;



- Dispensadores de álcool em gel de fácil acesso para as crianças;
- Manter distanciamento de segurança de no mínimo 2 metros;
- Nas portas das salas constará a quantidade máxima de pessoas no ambiente.

2.5 - Rotina de atividades

- Na proposta da frequência presencial pelo ensino híbrido, torna-se necessário dividir as turmas em subgrupos, com revezamento semanal dos mesmos;
- No dia 9 de agosto de 2021 retornarão somente os alunos do 1º e 2º período, e no dia 23 de agosto de 2021 retornarão os do Berçário, Maternal 1, Maternal 2 e Maternal 3;
- Como os pais poderão escolher se querem ou não que seus filhos voltem a frequentar presencialmente o CEI, teremos 2 ou 3 subgrupos por turma;
- Às crianças que continuarem remotamente, recomenda-se a utilização de meios virtuais para orientação de atividades remotas, que contribuirão para a composição da carga horária;
- Não deverão ser compartilhados materiais escolares, objetos de uso pessoal e alimentos entre os alunos;
- Os brinquedos e materiais escolares deverão ser de uso individual;
- As professoras deverão higienizar as mãos e manter o distanciamento de segurança.

2.6 - Cuidados sanitários na hora do lanche

- Sempre acompanhados por uma monitora, os alunos terão os horários da refeição diferenciados por turma, para evitar aglomerações



- Realizar as refeições em sala de aula e refeitório;
- Os alunos maiores farão as refeições em sala de aula, e os menores farão o uso do refeitório, mantendo a distância mínima, com horário escalonado;
- Antes das refeições as crianças terão as mãos higienizadas;
- Com **demarcação dos assentos**, serão servidos pelas cozinheiras, devidamente equipadas com máscara, luvas e toucas plásticas;
- Também **no piso haverá marcação de lugares**, com distanciamento de 2 metros;
- Cada aluno receberá seu alimento e os talheres embalados em sacos plásticos descartáveis;
- Higienizar a bancada de distribuição antes e após o consumo dos alimentos;
- E em seguida **lavar as mãos novamente**. Não haverá escovação de dentes no banheiro da escola;
- Após a saída de cada turminha, todas as mesas e assentos deverão ser higienizados com sanitizante, com intervalo de 10 minutos para o procedimento.

2.7 - Protocolo sanitário no uso de espaços compartilhados

Quadra e outros espaços em comum poderão ser usados, mantendo-se a distância de 2 metros entre as crianças:

- Para as atividades ao ar livre (uso de máscara obrigatório);
- Salão azul, brinquedoteca;



- Horários escalonados
- Tapetes sanitizantes
- Dispensador de álcool gel

Após a saída dos alunos, pulverizar com sanitizante: brinquedos, pisos, corredores, rampas e paredes das rampas (onde há toque de mãos).

* Uso máximo de 30 minutos.

Bebedouro

- Apenas a torneira do bebedouro poderá ser utilizada, o jato será vedado;
- O uso do bebedouro será somente com copo descartável ou garrafinha de uso pessoal;
- Higienizar as mãos antes e após o uso do bebedouro;
- Não encostar a garrafa ou copo na torneira do bebedouro;
- Disponibilizar orientações sanitárias próximas ao local.

2.8 - Protocolo sanitário do espaço de contingência

Contingência - ação ou situação imprevista, que não se consegue controlar, nem prever, eventualmente, casualidade

Será criado um **Espaço de Contingência**, com acesso restrito, para levar as crianças que apresentarem febre ou algum outro sintoma da Covid-19.

Uma funcionária ficará responsável por acompanhar a criança até a chegada dos pais ou de um responsável.

Entrar em contato com a família, para que a criança seja levada ao Centro de Saúde.



Caso tenhamos alguma confirmação, será seguido o **protocolo do isolamento profilático da turma da criança e respectivos professores.**

Professor deve se manter sempre de máscara e escudo facial.

Responsável deverá vestir a criança com: avental, luvas, máscara, protetor facial e calçados (no corredor – fora da sala de aula), levando-o ao Espaço de Contingência.

2.9 - Protocolo de Contingência

Pessoa adulta que apresente febre ou algum outro sintoma:

- Fazer a higienização das mãos e antebraços e colocar máscara;
- Permanecer no local de trabalho sem movimentar-se e manter distanciamento;
- Contatar o responsável pela contingência, ligando para a secretaria da escola;
- Responsável deve colocar EPI: avental, luvas, máscara, protetor facial e protetor de calçado (descartável);
- Responsável deve ir até a pessoa levando kit de contingência: aventais, luvas, escudos faciais, protetores de calçados, álcool líquido 70% em borrifador e flanelas;
- Responsável deve entregar para a pessoa: avental, luvas, máscara, protetor facial e de calçados;
- Vestir os itens entregues por responsável pela contingência;
- Responsável deve colocar indicador de local crítico e acionar a equipe de limpeza;



- Responsável pela contingência deve acompanhar a pessoa ao local de isolamento que a escola definir.

Duração do isolamento domiciliar

O isolamento deve durar pelo menos 14 dias, contados a partir da data de início dos sintomas ou da data em que tiver ocorrido o último contato com pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19. Se durante o isolamento a pessoa passar a apresentar os sintomas, a contagem de dias de isolamento deve ser reiniciada. Após completar os 14 dias, a pessoa deve estar há pelo menos 24 horas sem sintomas para ser liberada do isolamento domiciliar.



3. PROTOCOLO SANITÁRIO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS

- Definir horários para o uso do banheiro por criança;
- Isolar com fita zebra as pias para o acesso distanciado das crianças;
- Realizar marcações no piso, a fim de evitar aproximação física das crianças durante uso coletivo;
- Orientar as crianças a lavarem as mãos antes e depois do uso dos banheiros;
- Higienizar maçanetas, botões de descargas, torneiras e portas ao final de uso de cada turma, pulverizando sanitizante;
- Funcionárias devem auxiliar as crianças ao usarem o banheiro;
- Sabonete líquido e papel toalha na altura da criança;
- Escalonar por turma o uso do banheiro;
- Lixeiras com pedal.

3.1 - Protocolos de limpeza dos ambientes

- Utilizar **técnicas de varredura úmida** - não varrer pisos a seco;
- Após a saída dos alunos, pulverizar com sanitizante: pisos, corredores, rampas e paredes das rampas (onde há toque de mãos);
- Limpar e higienizar todos os bebedouros;



- Limpar salas de aulas, borrifando sanitizante nas mesas e cadeiras, secando com pano multiuso. Higienizar maçanetas e acendedores de luz;
- Pulverizar sanitizante em toda a área externa do CEI, incluindo as portarias.

3.2 - Protocolo sanitário da cozinha e refeitório

- Os profissionais que atuam na cozinha deverão:
 - Reforçar as boas práticas na cozinha (PNAE) e reservar espaço para higienização adequada e prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras;
 - **Reforçar cuidados nas áreas de manipulação de alimentos**, sendo proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como comer, fumar, coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, usar o celular ou praticar outros hábitos inseguros;
 - Manter a distância de 2 metros entre si e evitar conversas desnecessárias;
 - Fazer a desinfecção das bancadas e outras superfícies com soluções antes do início do trabalho;
 - Lavar as mãos com água e sabão antes de iniciar o pré-preparo e preparo dos alimentos.
 - É vedada a utilização de adornos pessoais, como anéis, pulseiras, gargantilhas, relógios, colares e brincos grandes, pelos profissionais que manipulam alimentos.



4. RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

Agora, mais do que nunca, CEI Irmão José Grosso e famílias deverão estreitar seus canais de comunicação, buscando manter informações sobre as crianças e familiares, suas condições de saúde física e emocional, tanto quanto o aproveitamento pedagógico.

Estarão sempre disponibilizados para essa “escuta” os telefones **(31) 3396-9188 e (31) 98895-4888**.

Quando houver necessidade de um contato presencial, agendar previamente.

Assim, devido à necessidade de redução do fluxo de pessoas na recepção da secretaria e nos outros espaços do CEI, ficará restrita a presença de pais/familiares sem autorização prévia.



5. CONCLUSÃO

Nós conseguimos e ainda conseguiremos superar todas as dificuldades e desafios porque o amor fala mais alto no fim de tudo. Juntos, as famílias e o CEI, adotaremos comportamentos responsáveis, conseguiremos trazer nossas crianças para as salas de aula presenciais.

Avançaremos com o retorno das crianças de 1º e 2º período dia 9 de agosto de 2021 e demais turmas dia 23 de agosto de 2021. Contando com apoio, compreensão e cooperação das famílias, mais este desafio será superado.

Contagem _____ de _____ 2021

A Direção



TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PRIVADAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 002/2021

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, responsável pela criança _____, matriculado (a) na (o) _____.

DECLARO que:

() A criança supramencionada **NÃO RETORNARÁ** às atividades em modo presencial, e afirmo que:

- estou ciente das obrigações de cumprimento das atividades remotas e/ou impressas;
- assumo o compromisso com a retirada e entrega das atividades impressas e, da mesma forma, com a devolutiva das atividades enviadas por mídias digitais.

() A criança supramencionada **RETORNARÁ** às atividades presenciais, e afirmo que:

- estou ciente e em conformidade com as diretrizes oriundas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contagem/Vigilância Sanitária em face da pandemia de Covid-19;
- cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela instituição;
- será facultado ao (a) meu (minha) filho (a) participar de revezamento, caso não seja possível atender a todos (as) ao mesmo tempo nas propostas de atividades presenciais;
- meu (minha) filho (a) realizará as atividades enviadas para meu domicílio e irá entregá-las nas datas estabelecidas pela instituição de ensino;
- caso meu (minha) filho (a) apresente quaisquer sintomas típicos da contaminação pela Covid-19, não comparecerá à instituição de ensino;
- meu (minha) filho (a) fará uso de máscaras de proteção respiratória, bem como higienizará as mãos com álcool em gel e/ou com água e sabão, sob orientação do (da) professor (a), mantendo o distanciamento de 2 metros.

Contagem, aos _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) responsável legal